



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



DISPENSA ELETRÔNICA nº 009/2023

Abertura

Objeto: Treinamento de requalificação aos Guardas Municipais de Imbé, possibilitando a manutenção da prestação de serviço de qualidade à população do município, bem como nivelamento de conhecimento entre os servidores, para Secretaria Municipal de Segurança do Município de Imbé/RS.

Início do recebimento das propostas: 22/11/2023 às 09 horas.

Fim do recebimento e abertura/início das disputas: 27/11/2023 às 09 horas.

O processo de Dispensa eletrônica será realizado pelo portal de compras públicas do Banrisul Pregão Online, no endereço eletrônico - <https://pregaobanrisul.com.br/>. Plataforma oficial do Município de Imbé/RS.

PROPOSTA FINAL: O participante que obtiver a melhor proposta terá até 60 minutos para anexar a proposta final atualizada no sistema do pregão Banrisul. A proposta final deverá ter seu valor unitário e total adequado a duas casas decimais após a vírgula, sob pena de desclassificação ao fechamento da proposta.

DOCUMENTAÇÃO: A empresa vencedora terá o prazo máximo de 120 minutos após o encerramento da dispensa eletrônica para anexar a documentação para habilitação, no sistema do pregão Banrisul.

TEMPO DE REFERÊNCIA: Para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília – DF.

Maiores informações pelo e-mail dispensaeletronica@imbe.rs.gov.br (identificado com os dados da empresa: razão social, nome fantasia, nº CNPJ, endereço e telefone), e/ou ainda pelo sítio eletrônico: <https://pregaobanrisul.com.br/>. Telefone: (51) 3627-8201, ramais 302 e 303, de segunda a sexta das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00.

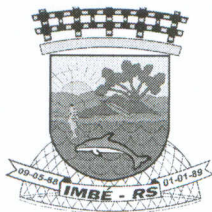


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Documentos de Habilitação - DISPENSA ELETRÔNICA

- Certidão Negativa de Débito FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço);
- Certidão Negativa de Débito conjunta - Tributos Federais (Receita Federal) e débitos INSS;
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Certidão Negativa de Débito Geral da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- Certidão Negativa de Débito Geral da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- Certidão Negativa de Falência e Concordata ou recuperação judicial, emitida pelo distribuidor do foro da sede da licitante, com data não anterior a 30 (trinta) dias antes da data de apresentação dos docs de habilitação;
- Certidão Negativa de Débito da Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Federal nº 5.452, de 1 de maio de 1943;
- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato social em vigor, devidamente registrado; tratando-se de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, deverá ser apresentada e inclusa, cópia autenticada da ata de eleição e do termo posse do estatuto, se houver, da diretoria administrativa; No caso de MEI - Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual;
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- A empresa que se enquadrar como beneficiária da Lei Complementar 123/2006, apresentar cópia do enquadramento de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP autenticada pela Junta Comercial ou Cartório de Registros Especiais.
- Atestado de Capacidade Técnica que comprove o fornecimento anterior, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível com o objeto licitado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

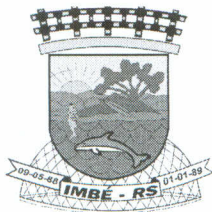
1.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO: Com fundamento no Estudo Técnico Preliminar (ETP), objeto do presente Termo de Referência (TR) é a solicitação de abertura de procedimento licitatório visando contratação de empresa especializada para aplicação de treinamento de requalificação aos Guardas Municipais de Imbé, possibilitando a manutenção da prestação de serviço de qualidade à população do município, bem como nivelamento de conhecimento entre os servidores. A realização do serviço contratado será realizado fora do município de Imbé, tendo em vista o município não possuir infraestrutura adequada para tal tipo de treinamento. No entanto, não será admitida distância superior a 150 km do município de Imbé, devido a problemas logísticos que acarretaria. Serão, no mínimo, dezesseis dias distintos, com no máximo 10 dias entre eles, com horário e data a ser definida posteriormente junto ao Comando da Guarda Municipal de Imbé. Prioriza-se meses de novembro e dezembro de 2023 para execução do serviço. Carga horária diária de 10 h/aula. O curso deverá respeitar um quantitativo de 29 (vinte e nove) alunos, divididos em duas turmas. Segue especificação do objeto conforme especificação descrita abaixo:

Unidade	Cód GRP	Cód CATMAT	Descrição do produto	QUANTIDADE
Unidade	10139		SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO ESPECIALIZADOS. Realização de treinamento de técnicas operacionais, com seguinte conteúdo mínimo, de acordo com currículo teórico e prático da disciplina de armamento e tiro dos cursos de formação para Guardas Municipais, constante na Portaria nº 003-CGCSP/DIREX/PF/DF, de 03/12/2020: • Legislação e Uso Progressivo de Força; • Gerenciamento de Crise; • Princípios de negociação; • Abordagem e Algemação e abordagem a veículos; • Noções de Combate em Ambiente Fechado (CQB); • Técnicas de progressão em favelas; • Treinamento de fundamentos do tiro; • Exercícios de tiro estático e em movimento; • Total de 100 tiros de cal. .380, por aluno.	1

Av. Paraguassú, nº 1.043 - Centro - Imbé/RS - CEP: 95625-000
Telefone: (51) 3627-8212
E-mail: adm@imbe.rs.gov.br

ACOMPANHE AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



2. JUSTIFICATIVA

2.1 JUSTIFICATIVA: Conforme equipe técnica que elaborou o ETP a justificativa do Pedido de Compra 2069/2023 persiste na necessidade de capacitação (específica e permanente com matriz curricular compatível com suas atividades e com duração mínima de 60 horas anuais, que poderão ser divididas em etapas) conforme planejamento expedido pelo Comandante da GMI, atendendo o Programa de Manutenção do Programa Imbé Mais Seguro.

Isto posto, a demanda visa respeitar o artigo nº 36 da Lei Municipal nº 1935, de 30/05/2018 e também a obrigação prevista no Art. 59, §3 do Decreto nº11.615, de 21/07/2023 – que regulamenta a Lei federal nº 10.826 de 22/12/2003 – bem como a IN nº 201 da Polícia Federal, que exigem a submissão dos Guardas Municipais que já estão habilitados ao porte de arma a uma requalificação anual, por no mínimo de 80 horas/aula.

Portanto, o curso de treinamento especializado visa dar condições aos servidores de terem acesso à aperfeiçoamento para desenvolverem suas ações de acordo com o Programa Imbé Mais Seguro, contribuindo com a melhoria da qualidade de serviços prestados à população. Assim, a contratação do objeto nos moldes estimados, atenderá à legislação municipal na eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos humanos disponíveis.

2.2. QUANTITATIVO: Conforme indicado no ETP, o curso deverá respeitar um quantitativo de 29 (vinte e nove) alunos, divididos em duas turmas. O município de Imbé fornecerá armamento e munições (1160 cartuchos de cal..380) para a realização do curso. Não foi mencionado o método para chegar nesse número no Estudo apresentado pela equipe técnica.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1. CONDIÇÕES DO OBJETO: A contratação pretendida, conforme ETP, deve seguir as especificações conforme segue:

SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO ESPECIALIZADOS. Realização de treinamento de técnicas operacionais, com seguinte conteúdo mínimo, de acordo com currículo teórico e prático da disciplina de armamento e tiro dos cursos de formação para Guardas Municipais, constante na Portaria nº 003-CGCSP/DIREX/PF/DF, de 03/12/2020:

- Legislação e Uso Progressivo de Força;
- Gerenciamento de Crise;
- Princípios de negociação;
- Abordagem e Algemação e abordagem a veículos;
- Noções de Combate em Ambiente Fechado (CQB);
- Técnicas de progressão em favelas;

Av. Paraguassú, nº 1.043 - Centro - Imbé/RS - CEP: 95625-000
Telefone: (51) 3627-8212
E-mail: adm@imbe.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- Treinamento de fundamentos do tiro;
- Exercícios de tiro estático e em movimento;
- Total de 100 tiros de cal. .380, por aluno.

O conteúdo mínimo, de acordo com currículo teórico e prático da disciplina de Armamento e tiro dos cursos de formação para Guardas Municipais, constante na Portaria nº 003-CGCSP/DIREX/PF/DF, de 03/12/2020, de conter o seguinte:

- Legislação e Uso Progressivo de Força;
- Gerenciamento de Crise;
- Princípios de negociação;
- Abordagem e Algemação e abordagem a veículos;
- Noções de Combate em Ambiente Fechado (CQB);
- Técnicas de progressão em favelas;
- Treinamento de fundamentos do tiro;
- Exercícios de tiro estático e em movimento;
- Total de 100 tiros de cal. 380, por aluno.

O curso deverá ser respeitar um quantitativo de 29 (vinte e nove) alunos, divididos em duas turmas. O município de Imbé fornecerá armamento e munições (1160 cartuchos de cal..380) para a realização do curso.

3.3. LEGISLAÇÃO/NORMAS APLICÁVEIS: O ETP não informa normativos aplicáveis ao caso. Apenas refere a necessidade de respeitar o artigo nº 36 da Lei Municipal nº 1935, de 30/05/2018 e também a obrigação prevista no Art. 59, §3 do Decreto nº11.615, de 21/07/2023 – que regulamenta a Lei federal nº 10.826 de 22/12/2003 – bem como a IN nº 201 da Polícia Federal, que exigem a submissão dos Guardas Municipais que já estão habilitados ao porte de arma a uma requalificação anual, por no mínimo de 80 horas/aula.

3.4. PARCELAMENTO: Conforme página 7 do Processo 18.144/2023, não haverá parcelamento para essa contratação e a compra será realizada por preço global, no menor valor total.

3.5. SUSTENTABILIDADE: Conforme equipe técnica, dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a contratada atenda aos critérios e política de sustentabilidade ambiental a seguir:

- Os bens utilizados na prestação do serviço devem ser constituídos, sempre que possível, por material reciclado, atóxico, biodegradável e que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS.
- Deverá separar os resíduos recicláveis descartados, na fonte geradora, e sempre que possível, a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis;
- Deverão ser observadas as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos;

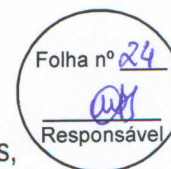
Av. Paraguassú, nº 1.043 - Centro - Imbé/RS - CEP: 95625-000
Telefone: (51) 3627-8212
E-mail: adm@imbe.rs.gov.br

ACOMPANHE AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- Previsão da destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução Conama nº 257/1999, se houver sua utilização;
- Dar destinação final aos produtos eletroeletrônicos e seus componentes, observando o sistema de logística reversa nos termos da Lei nº 12.305, de 02 agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, regulamentada pelo Decreto nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022.

3.6 PRAZO DO CONTRATO: Conforme ETP, o prazo de contrato deverá ter vigência de **06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por até 06 (seis) meses.**

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

- 4.1. **REGISTRO:** Não foi mencionada a necessidade de exigir registro ou inscrição da empresa em entidade profissional competente para o presente caso.
- 4.2. **VISITA TÉCNICA:** O ETP não menciona essa necessidade.
- 4.3. **CERTIFICADOS DE QUALIDADE:** O ETP (processo 18144) não menciona necessidade de certificados de qualidade.
- 4.4. **REGISTROS E LICENÇAS:** O ETP não menciona essa necessidade.
- 4.5. **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA:** De acordo com equipe técnica (processo 18144) é necessário comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.
 - 4.5.1 A licitante deverá atender as demais exigências para contratação, tais como: comprovar sua habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, apresentar qualificação econômico-financeira e declaração impressa assegurando a inexistência de impedimento legal para contratar com a administração pública, entre outras.

5. ROTINA/ETAPAS (MODELO) DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. PRAZOS E FORMA DE COMUNICAÇÃO: O ETP não menciona informações sobre este item.

5.2. LOCAL/HORÁRIO: A realização do serviço contratado será realizado fora do município de Imbé, tendo em vista o município não possuir infraestrutura adequada para tal tipo de treinamento. No entanto, não será admitida distância superior a 150 km do município de Imbé, devido a problemas logísticos que acarretaria. Serão, no mínimo, dezesseis dias distintos, com no máximo 10 dias entre eles, com horário e data a ser definida posteriormente junto ao Comando da Guarda Municipal de Imbé. Prioriza-se meses de novembro e dezembro de 2023 para execução do serviço. Carga horária diária de 10 h/aula.

5.3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS: O serviço será composto por conteúdo teórico e prático, com atividades individuais e em grupo, objetivando nivelamento de conhecimento entre todos os participantes, contemplando conteúdo mínimo elencado no item 3 deste ETP.

Av. Paraguassú, nº 1.043 - Centro - Imbé/RS - CEP: 95625-000
Telefone: (51) 3627-8212
E-mail: adm@imbe.rs.gov.br

ACOMPANHE AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:



www.imbe.rs.gov.br



facebook.com/
PREFEITURAIMBE



twitter.com/
PREFEITURAIMBE



instagram.com/
PREFEITURAIMBE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



5.4. **SUBCONTRATAÇÃO:** Vedada subcontratação, conforme página 07 do ETP.

5.5. **ACOMPANHAMENTO:** O ETP não menciona essa necessidade.

6. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

CONTRATADO/CONTRATANTE: Não foi mencionado no ETP mas poderá ser previsto pelo setor competente (Assessoria Jurídica) em momento posterior a confecção deste TR.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO (MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO):

Em atendimento ao caput e § 2º do Art. 4º do Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, segue a indicação do (s) Gestores de Contrato e Fiscais de Contrato para providências de emissão de Portaria de designação, para atuação junto a contratação.

Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Luanda Silva da Silveira	14941	Guarda Municipal
Gestor de Contrato Suplente	Matheus Almeida Trindade	14919	Guarda Municipal
Fiscal de Contrato	Rafael Soares Moura	14939	Guarda Municipal
Fiscal de Contrato	Camila Caroline Lermen	14886	Guarda Municipal
Fiscal de Contrato	Gabriel Campos dos Anjos	16461	Agente Administrativo

a) os procedimentos a serem adotados no recebimento provisório:

PROVISORIAMENTE, por um dos Fiscais de Contrato designado por meio de Portaria, especificamente para fiscalização do Contrato Administrativo gerado a partir deste ETP, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com as especificações exigidas, devendo no recebimento provisório o Fiscal de Contrato, entre outros:

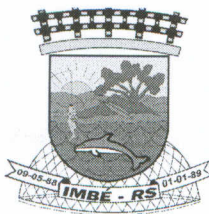
Conferir se os dados da Prefeitura estarão corretos (Nome, CNPJ, endereço), se o número e ano da Nota de Empenho constam corretamente na Nota Fiscal/Fatura.

Por se tratar de serviço, anexar à Nota Fiscal/Fatura os relatórios emitidos durante o período de prestação do serviço e outros documentos necessários:

- No caso de necessidade de o serviço ser executado fora das dependências da Prefeitura Municipal de Imbé, se foi emitido o Termo de Responsabilidade e devidamente assinado pela empresa;
- Se após o término do serviço o (s) funcionário (s) da empresa retirou (aram) os materiais, ferramentas e outros equipamentos de sua propriedade;

Av. Paraguassú, nº 1.043 - Centro - Imbé/RS - CEP: 95625-000
Telefone: (51) 3627-8212
E-mail: adm@imbe.rs.gov.br

ACOMPANHE AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- A ocorrência de alguma falha durante a execução do serviço.

b) os procedimentos a serem adotados no recebimento definitivo:

DEFINITIVAMENTE, em até 3 (três) dias úteis a contar do ateste provisório por um segundo Fiscal de Contrato, designado por meio de Portaria especificamente para fiscalização, devendo no recebimento definitivo o Fiscal de Contrato, entre outros:

O não atendimento de qualquer condição pactuada impedirá o ateste do recebimento definitivo, devendo neste caso ser formalizado à empresa vencedora as inconformidades encontradas e o prazo para as correções necessárias, que deverão ser feitas sem custos adicionais para a Prefeitura Municipal de Imbé.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1 Primeiramente, cumpre informar que tendo em vista estar no início de implementação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, não foi elaborado ainda pelo Executivo Municipal de Imbé o Plano de Contratações Anual – PCA.

8.2 No entanto, a contratação ora pretendida está alinhada ao Plano Plurianual – PPA 2022/2025, dentro do Programa de Manutenção do Programa Imbé Mais Seguro – que tem por objetivo proteger a cidadania, prevenindo e controlando manifestações da criminalidade e da violência, efetivas ou potenciais, garantindo o exercício pleno da cidadania nos limites da Lei.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DO SERVIÇO

9.1. **NATUREZA DO OBJETO:** O serviço a ser adquirido enquadra-se como comum, nos termos do artigo 6º, XIII da Lei 14.133/2021, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado.

9.2. **FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:** A escolha do prestador de serviço, dentre as formas possíveis em lei, considerando a natureza do objeto, é a contratação por meio da **Dispensa de Licitação** como a alternativa mais viável, conforme indicado no ETP pela equipe técnica. Ainda, não foram encontradas opções de compra compartilhada e nem de adesão à Ata de Registro de Preços.

9.3 Salientamos que o presente TR apenas visa apenas auxiliar na identificação do enquadramento da modalidade licitatória com base naquilo que foi descrito no ETP. A definição da modalidade licitatória ou hipótese de dispensa/inexigibilidade de licitação será realizada após análise e Parecer do setor competente – Assessoria Jurídica municipal – em momento posterior a elaboração deste TR.

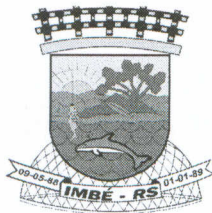
9.4. **DA PROPOSTA DE PREÇO:** Não foi informado no ETP prazo de validade da proposta.

9.5. **PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM CONSÓRCIO:** Não houve menção no ETP.

Av. Paraguassú, nº 1.043 - Centro - Imbé/RS - CEP: 95625-000
Telefone: (51) 3627-8212
E-mail: adm@imbe.rs.gov.br

ACOMPANHE AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. No preço final, deverão estar incluídos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais, equipamentos e mão de obra a serem empregados, seguros, fretes, rotulagem, embalagens e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto deste Processo.

10.2. O Setor de Compras buscou realizar a PESQUISA DE PREÇOS na forma estabelecida no artigo 23 da Lei 14.133/21 Anexo a este Termo de Referência segue FOLHA DE INFORMAÇÕES e TABELA CONSOLIDADA com os itens, preços levantados na pesquisa de preços e identificação dos responsáveis pelo levantamento. Os documentos utilizados para embasar a pesquisa de preços integram o **Processo nº 18.144/2023**

10.3. Anexo a este Termo de Referência segue tabela consolidada com os itens, quantitativos, e valores obtidos através de pesquisa de mercado/levantamento orçamentário.

10.4. Os documentos utilizados (detalhamento dos resultados e fontes da pesquisa de preços) para embasar a pesquisa de preços integram o presente processo.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da aquisição do objeto comum correrão pelas seguintes dotações orçamentárias:

Dotação: 2023/876 – PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
Programa de trabalho: 14.02.06.181.0121.2655 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IMBÉ MAIS SEGURO
Elementos de despesa 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 0500– Recursos Não Vinculados de Impostos
Rubrica: 3.3.90.39.48.00.00.00 - SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

Imbé, 31 de Outubro de 2023.

Elaborado por:

Morgana Correa R. da Silva
Agente Administrativo
Matricula 16393

Nome do servidor
Cargo

Nome do servidor
Cargo

Av. Paraguassú, nº 1.043 - Centro - Imbé/RS - CEP: 95625-000
Telefone: (51) 3627-8212
E-mail: adm@imbe.rs.gov.br

ACOMPANHE AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:



www.imbe.rs.gov.br



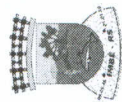
facebook.com/
PREFEITURAIMBE



twitter.com/
PREFEITURAIMBE



instagram.com/
PREFEITURAIMBE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
Secretaria Municipal de Administração



 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ Secretaria Municipal de Administração  IMBÉ CONSTRUINDO UM NOVO DESTINO			Cód	Quant.	Unidade	Descrição	Cotação 1	Valor	Cotação 2	Valor	Cotação 3	Valor	Mediana
10139	1	Unidade	SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO ESPECIALIZADOS Realização de treinamento de técnicas operacionais, com seguinte conteúdo mínimo, de acordo com currículo teórico e prático da disciplina de armamento e tiro dos cursos de formação para Guardas Municipais, constante na Portaria nº 003-CGCSP/DIREX/PF/DF, de 03/12/2020: • Legislação e Uso Progressivo de Força; • Gerenciamento de Crise; • Princípios de negociação; • Abordagem e Algemação e abordagem a veículos; • Noções de Combate em Ambiente Fechado (CQB); • Técnicas de progressão em favelas; • Treinamento de fundamentos do tiro; • Exercícios de tiro estático e em movimento; • Total de 100 tiros de cal. .380, por aluno.	CTTE – Centro de Treinamento de Técnicas e Táticas Especiais	R\$ 53.331,00		RTTS – Resposta Tática Treinamento em Segurança	R\$ 68.150,00	Curso de Operações Especiais Policiais	R\$ 60.900,00	R\$ 60.900,00		

* Dados compilados dos orçamentos coletados pela secretaria requisitante, constante em páginas 14, 15, 17 e 19, desse expediente.


Luciana Gonçalves Oliveira
Agente Administrativo
Matricula 16347

Folha nº 37

Responsável



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO I

MODELO PROPOSTA E DESCRIÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 009/2023.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da Dispensa Eletrônica nº 009/2023, acatando todas as estipulações consignadas no Edital e Termo de Referência, conforme abaixo:

Razão Social:

Endereço:

Município:

Estado:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Telefone:

E-mail:

Responsável:

Prazo e forma de entrega: Conforme Edital e/ou Termo de Referência

Item	Unid.	Descrição	Quant.	Preço por Item	Preço Total

**Validade da proposta: mínimo 30 dias.*

Data:

Assinatura: